

DECRETO Nº 287/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“PRORROGA O VENCIMENTO DO ISSQN DIGITAL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a municipalidade tem interesse em proporcionar a todos os contribuintes o pagamento dos respectivos tributos sem os devidos acréscimos legais;

DECRETA

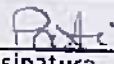
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento dos tributos municipais: ISSQN digital relativo à competência 10/2021.

ISSQN digital – Declaração eletrônica prorrogando pelo prazo de 30(trinta) dias.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de novembro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 287/2021</u>
DATA: <u>17/11/2021</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3682</u>
 Assinatura

Registrado e publicado em data supra


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração